MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de janeiro

LEI Nº 0660/2002

Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 103/94.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Ostras APROVA e eu SANCIONO a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam revogados o artigo 31 e seu parágrafo único, alíneas **a, b**. e **c**, e o artigo 47 e seu parágrafo único, alíneas **a, b**. e **c**, da Lei Municipal nº 103/94.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 46 Ano I
Jornal Oficial R.O.
Na Data 24 a 30/05/2002
Na Página 05
Silas Santos
CHEFE DE GABINETE